LEI N.º 2.136/2005

"REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE DE DORES DO INDAIÁ – MG."

O Povo do Município de Dores do Indaiá – MG por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, órgão consultivo das questões atinentes à seleção, aquisição, armazenamento, distribuição, preparo e administração das mercadorias destinadas à merenda escolar do Município de Dores do Indaiá – MG.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE é composto de 08 (oito) membros nomeados pelo Prefeito Municipal .

- Presidente, que será sempre o Secretário Municipal de Educação;
- Coordenador da Merenda Escolar, indicado pelo Prefeito Municipal.

- 06 (seis) membros, escolhidos da seguinte forma:

- 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- 01 (um) representante da EMATER, integrante do escritório local;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante do Colegiado dos Diretores de Estabelecimento de Ensino da Rede Estadual.
- 01 (um) representante do Colegiado dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

§ 1º - As funções de membro da COMAE são de serviço público relevante, não percebendo os membros nomeados qualquer remuneração.

§ 2º - As vagas surgidas na composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE de Dores do Indaiá – MG serão supridas obedecendo-se o mesmo critério de seleção e indicação inicial de seus membros.

Art. 3º - As atribuições dos membros que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE e seus objetivos serão definidos pelos Estatutos a serem elaborados e aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, 28 de março de 2005.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal